



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.256 | Aquidauana - MS | terça-feira, 24 de outubro de 2023 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | | | |
|------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 | PORTARIAS..... | 13 |
| LICITAÇÕES..... | 1 | EXTRATOS..... | 14 |
| HOMOLOGAÇÕES..... | 4 | RESOLUÇÕES..... | 15 |
| EXTRATOS..... | 4 | PODER LEGISLATIVO | 15 |
| CONVOCAÇÕES..... | 11 | DECRETOS..... | 15 |
| OUTROS..... | 11 | PORTARIAS..... | 15 |
| AQUIDAUANA PREV | 13 | | |

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONVITE Nº 14/2023 – PRIMEIRA REPETIÇÃO

RETIFICAÇÃO A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO

O Município de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2023, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar por erro material a ata de abertura e julgamento de proposta e resultado bem como sua publicação nas páginas 2 e 3 Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana Ano X • Edição Nº 2.212 COMPLEMENTAR• quarta-feira, 16 de agosto de 2023 da seguinte forma:

Na linha 17 da ata, onde se lê: “a licitante L.V.V.M. TREMURA (ME) ofertou o valor global de R\$ 134.499,99”, leia-se: “a licitante L.V.V.M. TREMURA (ME) ofertou o valor global de R\$ 114.499,99”.

Nas linhas 22 e 23 da ata, onde se lê: “sendo considerada vencedora a licitante L.V.V.M. TREMURA (ME) com o valor global de R\$ 134.499,99 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).”, leia-se: “sendo considerada vencedora a licitante L.V.V.M. TREMURA (ME) com o valor global de R\$ 114.499,99 (cento quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2023

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONVITE Nº 14/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no Extrato de Contrato, no valor do objeto, publicado na página 3, do Diário Oficial Eletrônico do

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Município Ano X • Edição Nº 2.221 • terça-feira, 29 de agosto de 2023, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No extrato publicado onde se lê:

“VALOR: R\$ 134.499,99 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)”

Leia se:

“VALOR: R\$ 114.499,99 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2023.

Yuri Araújo Fernandes de Lima
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONVITE Nº 14/2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, diante o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material no Termo de Adjudicação e Homologação bem como sua publicação de Contrato, no valor do objeto, publicado nas páginas 2 e 3, do Diário Oficial Eletrônico do Município Ano X • Edição Nº 2.221 • terça-feira, 29 de agosto de 2023, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No termo de Adjudicação e Homologação publicado onde se lê:

“R\$ 134.499,99 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)”

Leia se:

“R\$ 114.499,99 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023.

PARTES:

Contratante. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: **PAULA ALVES DE ALBRES.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprir a determinação judicial dos pacientes e atender à solicitação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ R\$ 9.075,00 (Nove Mil, Setenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.107.3.3.90.91.99.00.00.0.1.500

DATA DO EMPENHO: 10/10/2023.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Patricia Patussi Nascimento Panachucki – SESAU
Aquidauana - MS, 24 de outubro de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 216/2023 – DL nº 93/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a Sra.ª Ana Paula Garcia Contó, CPF: 890.290.971-91, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.





Aquidauana – MS, 24 de outubro de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Paula Garcia Contó
Fiscal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **09/11/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” **global** visando a “contratação de empresa para serviços de pavimentação em piso sextavado em ruas do distrito de Piraputanga, município de Aquidauana/MS, com recursos federais – emenda parlamentar – código de ação 09032022-017360”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.
Aquidauana-MS, 24 de outubro de 2023.


Márcio Lima Júnior - Núcleo de Licitação e Contratos.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

| | |
|--|---|
|  ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 99/2023 |
| | Processo Adm.: 239/2023 Data do Processo: 29/09/2023 |

NPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 239/2023
b) Nr. Licitação: 99/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 10/10/2023
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS), CONFORME LEI N.º 8.666/93, ART. 24, INCISO IV E AUTOS N.º 08011-97.2019.8.12.0005*

Participante: **PAULA ALVES DE ALBRES**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|--------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | XULTOPHY 100u/ML + 3,6 ML, COM COM 1 - - XULTOPHY 100u/ML + 33,000 3,6 ML, COM COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO | 33,000 | CAIX | 275,00 | 9.075,00 |
| Total do Participante: | | | | | 9.075,00 |
| Total Geral: | | | | | 9.075,00 |

Aquidauana, 10/10/2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1148/2023

CELEBRADO EM: 17/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Célia Vaz

PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.543,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 908,61 (novecentos e oito reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços prestados mês de outubro/2023;
b) R\$ 1.817,22 (Um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de novembro/2023; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1149/2023

CELEBRADO EM: 03/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RODRIGO BRITES BOTELHO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 4.492,57(quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.463,87 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023.
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **RODRIGO BRITES BOTELHO.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1150/2023

CELEBRADO EM: 19/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GUSTAVO FRANCO MACIEL

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.407,47 (cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 962,97 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023;
- b) R\$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E GUSTAVO FRANCO MACIEL.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1151/2023

CELEBRADO EM: 20/10/2023





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DIEGO NASCIMENTO HERNANDES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, a contar de 20 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.333,40 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 888,90 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023;
- b) R\$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **DIEGO NASCIMENTO HERNANDES.**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2023

CELEBRADO EM: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA SANTOS DE MORAIS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (o), concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica designando-a para prestar serviços no Centro de Especialidade Médicas (CEM) (CAMI).

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.913,41 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.718,61 (dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de outubro/2023.
- b) R\$ 5.097,40 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E FERNANDA SANTOS DE MORAIS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 871/2022

CELEBRADO EM: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAYLA CAMARGO PIMENTEL

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicólogo, concedendo-lhe 40% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MAYLA CAMARGO PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2023

CELEBRADO EM: 10/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA SANTOS DE MORAIS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (o), concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CAPS.





DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (meses) e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.913,41 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete reais) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 2.718,61 (dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de outubro/2023.

b) R\$ 5.097,40 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FERNANDA SANTOS DE MORAIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023

CELEBRADO EM: 10/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIEL DA SILVA JORDÃO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Taunay).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (meses) e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.027,56 (doze mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.538,41 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023;

R\$ 2.097,83 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ELIEL DA SILVA JORDÃO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023

CELEBRADO EM: 10/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALEX JUNIOR LIMA CABREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (em substituição da licença maternidade da Servidora Jolinne Amarula Cacho Silva), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.901,44 (vinte mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.673,44 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.





b) R\$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ALEX JUNIOR LIMA CABREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis), a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.910,34 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 762,44 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023.

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAROLINA ARCE DE CARVALHO BASTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Dr. Cândido Pinheiro Filho.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis), a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.910,34 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 762,44 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023.

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAROLINA ARCE DE CARVALHO BASTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023





CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISTIANE CAMILO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Controle de Zoonose.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.880,57 (sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023;
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CRISTIANE CAMILO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WELLINGTON FELIPE RODRIGUES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Modesto Pereira (Morrinho)

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis), a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.910,34 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 762,44 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023.
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E WELLINGTON FELIPE RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis), a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.910,34 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





- a) R\$ 762,44 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023.
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAYANNY FRANCO RODRIGUES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Modesto Pereira (Morrinho).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.880,57 (sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2023;
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAYANNY FRANCO RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023

CELEBRADO EM: 16/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ERIKERLI BENITES ROMERO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Dr. Cláudio Fernando Stella

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.172,32 (vinte mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.944,32 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 3.645,60 (três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ERIKERLI BENITES ROMERO.

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

| COLOCAÇÃO | NOME TITULAR | CPF | NOME CÔNJUGE | CPF | PRIORIDADE |
|-----------|-----------------------|----------------|--------------|-----|--------------------|
| 198 | MARIA EUNICE DA SILVA | ###.###.901-25 | | | SUBSTITUIÇÃO IDOSO |

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **198 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **24/10/2023 a 30/10/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

OUTROS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) **Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003** **MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 24 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| ANTONIO CONCIANI | 120.429.789-49 | 9021/00241/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|--|---------------------|
| Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira | Matrícula: 00002093 |
| Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004 | Assinatura: |



**ATO NORMATIVO Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de novembro de 2023 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

| ITEM | EMPRESA / PESSOA FISICA | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE/VALOR |
|------|--|---|------------------|
| 01 | AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE | CONSULTA ORL | 25 |
| 02 | AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA | CONSULTA ORL | 25 |
| 03 | JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE | CONSULTA ORTOPEDIA | 75 |
| 04 | H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO | CONSULTA ORTOPEDIA | 75 |
| 05 | IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA | CONSULTA EM VASCULAR | 50 |
| | | ULTRASSOM COM DOPPLER | 40 |
| 06 | ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES | EXAME DE ULTRASSOM GERAL | 500 |
| | | ULTRASSOM MORFOLOGICA | 10 |
| | | ULTRASSOM COM DOPPLER | 10 |
| 07 | JOSE L QUELHO & CIA LTDA | EXAME DE ULTRASSOM GERAL | 100 |
| | | ULTRASSOM MORFOLOGICA | 10 |
| | | ULTRASSOM COM DOPPLER | 10 |
| 08 | T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS | CONSULTA EM NEUROLOGIA | 65 |
| | | ELETOENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO | 50 |
| | | ELETOENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO | 02 |
| 09 | MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA | CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO | 100 |
| | | CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL | 20 |
| 10 | TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA | EXAMES LABORATORIAIS | R\$ 5.000,00 |
| 11 | IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO | EXAMES LABORATORIAIS | R\$ 5.000,00 |
| 12 | SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY | EXAMES LABORATORIAIS | R\$ 5.000,00 |
| 13 | GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART | CONSULTA EM OFTALMOLOGIA | 200 |
| 14 | A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE | CONSULTA EM OFTALMOLOGIA | 200 |
| 15 | AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI | CONSULTA EM OFTALMOLOGIA | 200 |
| 16 | ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI OSWALDO CAMARGO NETO | ELETCARDIOGRAMA | 235 |
| 17 | MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI | CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO | 90 |
| 19 | CENTRAL LAB LTDA | AUDIOMETRIA | 06 |
| | | FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA) | 95 |
| | | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 0 |





| | | | |
|----|--|---------------------------------|---------------|
| 20 | FONOCLIN | FONOAUDIOLOGIA | 200 |
| 21 | METAMORFOSE | NEUROPSICOLOGIA | 50 |
| | | FISIOTERAPIA NEURO | 0 |
| 22 | SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA | ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA | 50 |
| 23 | THAIS VIEIRA NORONHA – ME THAIS VIEIRA NORONHA | CONSULTA CLINICA 30H | R\$ 12.375,00 |
| 24 | C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO | ENDOSCOPIA | 06 |
| | | COLONOSCOPIA | 06 |
| 25 | SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA | PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO | 30 |
| 26 | MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO | DERMATOLOGIA | 50 |
| 27 | GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART | DERMATOLOGIA | 50 |

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário*.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 24 de outubro de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO
FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.236 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 320/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2023, benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte de **Vicente Amaral**, matrícula nº. 3668, ex-servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível II, classe H, do Município de Aquidauana-MS, correspondentes a 60% (sessenta) por cento de seus proventos, no valor de **R\$ 1.665,37 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme artigo 22-B da Emenda à Lei Orgânica 17/2022 c/c artigo 24 da emenda 103/2019.

Art. 2º - Beneficiário (a) Dependente: Aparecida de Araújo Amaral, na condição de cônjuge, inscrito no CPF sob o n.º 027.988.801-57

Art. 3º - A referida pensão será de maneira vitalícia.

Art. 4º. O reajuste ocorrerá pelo mesmo índice de atualização dos benefícios do regime Geral de Previdência Social, conforme dispõe a Emenda à Lei Orgânica 17/2022, emenda 103/2019, além do artigo 15 da Lei 10.187/2004.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente



EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – EDITAL E PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

FIRMADO EM: 20/10/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (009/2022) a importância de R\$ 20.195,52 (vinte mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1 – O item contratado a ser aditado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANAPREV bem como seus valores constam na planilha a seguir.

1.2 - Fica aplicado a correção dos valores pelo IPCA, consoante especificação no item 4.2 da Cláusula 4ª do Contrato Original.

De:

| Item | Especificação resumida | Unidade | Qtde | Valor em Real (R\$) | |
|--------------|---|---------|------|---------------------|------------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 03 | Locação da ferramenta de gestão de conteúdo (ECM) USUARIOS mensal | Unid | 04 | 400,00 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | 19.200,00 |

Para:

| Item | Especificação resumida | Unidade | Qtde | Valor em Real (R\$) | |
|--------------|---|---------|------|---------------------|------------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 03 | Locação da ferramenta de gestão de conteúdo (ECM) USUARIOS mensal | Unid | 04 | 420,74 | 1.682,96 |
| TOTAL | | | | | 20.195,52 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 20/10/2023 a 19/10/2024, sem interrupção. Sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA:

O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 1.682,96 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA:

Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA p/contratada.



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI nº 8.666/93 E AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Revogar o ato de delegação de Fiscal de Contrato dada a servidora Veruska Godoy Neves, CPF nº 609.017.561-72 para exercer a fiscalização do Contrato nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 098/2022 – Modalidade: Pregão Presencial - Edital nº 002/2022.

II – Delegar o servidor Jeferson de Pádua Melo, CPF nº 789.429.181-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato e seus Termos Aditivos.

III - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, seus efeitos a contar do dia 20/10/2023.

AQUIDAUANA – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida ao servidor Francisco Carlos Ortiz no Decreto nº 20/2023 para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Petronio Hota Junior, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedido a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos a partir do dia 06/11/2023 a 25/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 123/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Isac Soares Armada, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, que serão usufruídos a partir de 01/11/23 a 30/11/23.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

PORTARIA Nº 124/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Leandro Amorim Lulu, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, que serão usufruídos a partir de 30/10/23 a 29/11/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

